



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 085/2010**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 071/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo em informática, na área de multimídia, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 231 do Pregão n. 030/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Autêntica Organização de Serviços Diversos Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa AUTÊNTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA., estabelecida na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 84.965.706/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Marcelo Alexandre Ricieri, inscrito no CPF sob o n. 005.473.809-17, residente e domiciliado em Pinhais/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 071/2009, em razão do aumento do vale-alimentação e da variação do percentual do salário-base da categoria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 071/2009, passa a ser R\$ 2.996,52 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de agosto de 2009.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 071/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de julho de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO ALEXANDRE RICIERI  
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍLVIA REGINA RABELLO SAVI  
ASS. DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL SUBSTITUTA